



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

PARECER COMDICA Nº. 06 de 13 de dezembro de 2022.

1. Identificação

1.1. Termo de Inexibibilidade de Chamento Público 01/2022: Termo de Colaboração Nº 01/2022.

Entidade: Entidade Grupo Cultural Som Legal

1.3. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.069/1990; Lei Municipal N.º 2.088/2015; Resolução COMDICA 02/2012; Resolução COMDICA Nº. 03/2015 e Portaria Municipal nº 5.893/2018; Reunião ordinária/plenária COMDICA 05/2022.

Em atenção à prestação de contas final referente ao **Termo de Colaboração Nº 01/2022**, Projeto Guri Músico-Ensino Musical e Desenvolvimento Social, apresentada pela Entidade Grupo Cultural Som Legal, o Parecer do COMDICA é favorável a sua aprovação em conformidade ao Parecer 10/2022 do Controle Interno.

Quinze de Novembro, 13 de dezembro de 2022.

Livani Stolte
Presidente do COMDICA



1538



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 11 de 13 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a prestação de contas final referente aos Termos de Colaboração firmados com as Entidades de Atendimento a Crianças e Adolescentes do Município de Quinze de Novembro dá outras providências.

Certifico a AFIXAÇÃO em local público de
13/12/2022 a 20/12/2022
[Assinatura]

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quinze de Novembro, RS – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros, e considerando:

- A Lei Federal Nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- A Lei Municipal N.º 2.088/2015 de 15 de maio de 2015. Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar; e suas alterações posteriores.
- A Resolução COMDICA Nº 02/2012 que Dispõe sobre o Registro de Entidades e a Inscrição de Programas/Projetos, em cumprimento aos Artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - e das Resoluções 105/2005, 106/2006 e 116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- A Resolução COMDICA Nº. 03/2015 que Altera dispositivos da Resolução COMDICA 02/2012 que dispõe sobre o Registro de Entidades e a Inscrição de Programas/Projetos e dá outras Providências.
- A Resolução COMDICA Nº. 04/2017 que dispõe sobre o período de Registro de Entidades e a Inscrição de Programas/Projetos -COMDICA, requerimento de Atestado de Pleno e Regular Funcionamento e dá outras Providências.
- A Portaria Municipal Nº 5.893/2018 de 05 de novembro de 2018 que consolida o COMDICA de Quinze de Novembro, RS como comissão de monitoramento e avaliação, visando acompanhar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores no âmbito da Administração Pública Municipal de Quinze de Novembro, RS, voltadas ao atendimento de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.
- A avaliação e manifestação conclusiva do Controle Interno.
- A deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a prestação de contas final referente ao **Termo de Colaboração N° 01/2022**, Projeto Guri Músico-Ensino Musical e Desenvolvimento Social, apresentada pela Entidade Grupo Cultural Som Legal, em conformidade ao Parecer 10/2022 do Controle Interno.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quinze de Novembro, 13 de dezembro de 2022.

Livani Stolte
Presidente do COMDICA